

LEI n° 210/57, de 10 de Outubro de 1957.

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado nesta cidade de Ouro Fino uma Biblioteca Pública Municipal, destinada a desenvolver o gosto pela leitura e a disseminar a cultura ente os municípios.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o sedimento adequado da Biblioteca, bem como fazê-la instalar com mobiliário, material bibliográfico e de expediente indispensável aos serviços e proverá sua direção por Bibliotecário de reconhecida capacidade para o cargo, garantindo-lhe remuneração condigna.

Art. 3° - Fica o Executivo Autorizado a celebrar convênios com o Instituto Nacional do Livro, órgão do Ministério da Educação, e com outros órgãos similares, destinados à instalação, manutenção, planificação e desenvolvimento da Biblioteca.

Art. 4° - A Prefeitura Municipal organizará, sem ônus para os cofres públicos, uma Sociedade de Amigos da Biblioteca, constituída de pessoas gradadas, alheias aos serviços municipais, e dotadas de espírito de cooperação e boa vontade, com a incumbência de zelar por tudo quanto represente interesse para os objetivos da Biblioteca.

Art. 5° - A Prefeitura Municipal atribuirá anualmente, em seu orçamento, verba mínima de Cr\$20.000,00, para a aquisição de livros destinados ao acervo da Biblioteca.

Art. 6° - A Prefeitura elaborará também regulamento interno da biblioteca, do qual constem horário de funcionamento, obrigações do funcionalismo e do público para com a instituição.

Art. 7° - Fica O executivo autorizado a proceder a abertura de créditos especiais destinados à criação e instalação da referida Biblioteca Pública.

Art. 8° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de Outubro de 1957.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal